## EDITAL Nº 2649/2017

**MODALIDADE:** Convite

# ABERTURA: Dia 31 de outubro de 2017, às 10:00 horas

**TIPO:** Menor Preço por item

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala do Setor de Licitações

 **A** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que às **10:00 horas do Dia 31 de Outubro de 2017, no Setor de Licitações**, situado na Rua Benjamin Constant, 686, 2º Andar do prédio do Banco do Brasil, reunir-se-á Comissão Permanente de Licitações para receber os envelopes relativos a presente Licitação, regendo-se esta pelas normas da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo assegurado a participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

**1 - DO OBJETO:**

 A presente Licitação é exclusivamente destinada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, visando a aquisição de materiais destinados à construção de parte do muro da Escola Municipal de Ensino Fundamental Inocêncio Prates Chaves, corforme descrição abaixo.

**1.01 – 5.000 unidades de Tijolos Maciços – (Especificar o valor do Milheiro);**

**1.02 – 6.000 unidades de Tijolos 6 furos – (Especificar o valor do Milheiro);**

**1.03** **– 120 Sacas de Cal Hidratada 20 kg – (Especificar o valor da Unidade);**

**1.04** **– 50 Sacas de Cimento 50 kg – (Especificar o valor da Unidade);**

**1.05** **– 24 Barras de Ferro (12 metros) de 10 mm – (Especificar o valor da Barra);**

**1.06** **– 44 Barras de Ferro (12 metros) 5 mm – (Especificar o valor da Barra);**

**1.07 – 04 kg de Arame Recozido - (Especificar o valor do Kg);**

**1.08 – 06 kg de Prego 17 x 27 - (Especificar o valor do Kg);**

**1.09 – 02 kg de Prego 19 x 39 - (Especificar o valor do Kg);**

**1.10 – 12 m³ de Areia Grossa - (Especificar o valor do metro);**

**1.11 – 04 m³ de Brita nº 1 - (Especificar o valor do metro);**

**1.12 – 10 m³ de Pedra para Alicerce - (Especificar o valor do metro);**

**1.13 – 40 unidade de Tábua de Pinus 25 x 30 x 270 cm - (Especificar o valor da unidade);**

**2 - DA ENTREGA DEFINITIVA DOS PRODUTOS:**

**2.1** Os produtos deverão ser entregues diretamente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Inocêncio Prates Chaves, situado na Rua Joao Batista Eillers, nº 100, devendo a entrega ser previamente agendada, através do fone 55 3281 1250.

**2.2** Os materiais que não estiverem dentro dos padrões exigidos, de acordo com as especificações do item, serão devolvidas à Empresa, sendo desta a responsabilidade pela reposição dos mesmos em até cinco (05) dias úteis;

**2.3** As despesas decorrentes de frete, correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

**3.1** As Propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações em envelopes distintos e fechados, sendo que a proposta a ser ofertada não poderá conter rasuras ou emendas e deverá estar totalmente digitalizada preferencialmente em papel timbrado e/ou carimbo da Empresa Licitante, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, contendo os envelopes na sua parte externa e fronteira a seguinte descrição:

**AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**

 **EDITAL Nº 2649/2017**

 **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO**

 **NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE**

**3.2 Os documentos que deverão estar no interior do envelope nº 01 (Documentação), são os seguintes:**

a) Registro Comercial no caso de Empresa Individual;

 b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

 c) Prova de Regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Certidão quanto a Dívida da União, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;

 d) Certificado de Regularidade para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

 e) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

 f) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT);

 g) Caso o Proponente seja representado por Procurador, deverá juntar Procuração autenticada por Tabelião com poderes para decidir a respeito dos atos atinentes a presente Licitação;

 h) Declaração firmada por contador ou Técnico Contábil, de que a licitante é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresa e Empresa de Pequeno Porte);

i) Declaração firmada pela Empresa licitante de que não foi declarada **INIDÔNEA** por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (Conforme modelo **Anexo I**);

 j) Declaração de que não emprega menor e cumpre o disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do **Anexo II.**

k) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista junto a Entidade Contratante **(Anexo III).**

**3.3 IMPORTANTE**: Os documentos citados acima poderão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião, ou cópias simples, ACOMPANHADA PELOS ORIGINAIS, para serem conferidas pela Comissão de Licitações desta Prefeitura. As cópias simples serão conferidas pela Comissão preferencialmente até um dia de antecedência da data designada para abertura dos envelopes.

**3.4** A documentação referida acima poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor expedido por este Município, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade. Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios exigidos acima esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente ou anexá-lo como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**3.5**  O envelope nº 02 deverá conter a Proposta Financeira da Empresa, contendo em sua parte externa e fronteira a seguinte descrição:

 **AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**

 **EDITAL Nº 2649/2017**

 **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA**

 **NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE**

**3.6 A Proposta Financeira cujo prazo de validade é fixado em 60 (sessenta) dias, deverá obedecer e conter os seguintes requisitos:**

a) Proposta totalmente digitada, devidamente assinada por um dos Diretores, Proprietário ou seu Representante legal, preferencialmente em papel timbrado e/ou com carimbo da Empresa;

 b) O valor unitário do item licitado, expresso em Reais, indicando a marca e modelo do equipamento ofertado;

 c) Prazo de entrega dos produtos, não superior a dez (10) dias após a Convocação pela Entidade de Licitação.

**4 - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**4.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais.

**4.2** As despesas decorrentes de frete, correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

**4.3** Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das seguintes **Dotações Orçamentárias 09.01.12.361.0007.2.110 – 4.4.90.51. – Red. 497 – Rec. 20 e 09.01.12.361.0007.2.110 – 3.3.90.30. – Red. 493 – Rec. 20.**

**5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**5.1**  A Licitação será processada e julgada em observância dos seguintes procedimentos:

 a) Abertura dos envelopes contendo a documentação, relativa à habilitação dos concorrentes e sua apreciação;

 b) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que, não tenha havido recurso ou após a sua denegação;

 c) Abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que, transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

**5.2 Para o julgamento das Propostas Financeiras, a Comissão de Licitação, levará em consideração:**

 a) O menor preço ofertado por item.

b) As condições gerais deste Edital.

**OBSERVAÇÃO:** Havendo qualquer restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em até cinco (05) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

**6 - DA ADJUDICAÇÃO:**

**6.1** A Licitação será adjudicada a Empresa Licitante, cuja proposta tenha sido avaliada, como sendo a de menor preço, conforme os critérios de julgamento dispostos no **item 5.2** deste Edital.

**6.2** A Entidade de Licitação comunicará por escrito o ato de Adjudicação a todas as Empresas Licitantes no prazo de até três (03) dias úteis contados a partir da homologação do julgamento.

**6.3** No prazo de até quinze (15) dias a contar do recebimento da convocação, a Licitante vencedora deverá sob as penalidades da Lei, efetuar a entrega dos materiais adjudicados a seu favor. Na recusa não justificada a Entidade de Licitação poderá convocar a segunda (2ª) colocada e assim sucessivamente.

**6.4** Os materiais que não estiverem dentro dos padrões exigidos, serão devolvidos à Empresa, sendo desta a responsabilidade pela reposição das mesmas em até cinco (05) dias úteis.

**7 - DAS PENALIDADES:**

A licitante vencedora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do art. 86 e seguintes da Lei 8.666/93:

**7.1 Advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

**7.2 Multa:**

 **7.2.1.** de 5% sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento, pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

**7.2.2.** de 10% sobre o valor total atualizado do Contrato/Empenho, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

**7.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,** conforme a seguinte gradação:

**7.3.1.** nos casos definidos no subitem 7.2.1 acima: por 1 (um) ano;

**7.3.2.** nos casos definidos no subitem 7.2.2 acima: por 2 (dois) anos.

**7.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração** **Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**7.5** A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato/Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

**7.6** A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento objeto da presente licitação, podendo a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas neste item.

**8 - DOS RECURSOS:**

 Em todas as fases da presente Licitação serão observadas as normas do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

 a) A Inabilitação do Licitante em qualquer das fases do procedimento Licitatório, importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;

 b) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição de propostas ou de qualquer outro documento do Processo Licitatório;

 c) Somente terão direito de usar a palavra, rubricar propostas e apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os Licitantes ou seus representantes credenciados por procuração autenticada por Tabelião;

 d) Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à Licitação os concorrentes retardatários;

 e) Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar, anular ou não aceitar nenhuma das Propostas apresentadas à presente Licitação, sem que caiba aos Licitantes quaisquer direitos de reclamações ou indenizações;

 f) As normas disciplinadoras desta Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança na contratação.

**10 - DOS ANEXOS:**

 Fazem parte integrante deste Edital como Anexos:

a) Modelo de Declaração de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE (**Anexo I**);

b) Modelo deDeclaraçãode que não emprega menor (**Anexo II).**

c)Modelo deDeclaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista na Entidade Contratante **(Anexo III).**

**11 - DOS ESCLARECIMENTOS:**

 Maiores informações e cópias do Edital Convocatório, estão à disposição dos interessados junto ao Setor de Licitações ou pelo Fone (55) 3281 2463 ou através do email: licitacao@cacapava.rs.gov.br.

 Caçapava do Sul, 19 de outubro de 2017.

**GIOVANI AMESTOY DA SILVA,**

**Prefeito Municipal.**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro sob as penas da Lei, que a Empresa.................................................... (nome da Licitante), inscrita no CNPJ sob nº ....................................................... não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do **Inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.**

 Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

 Local e data.

**NOME E ASSINATURA DO DIRETOR**

**ANEXO II**

### D E C L A R A Ç Ã O

........................................................................................, inscrita no CNPJ nº ..................................................., por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)................................................................. portador (a) da Carteira de Identidade nº................................................. e do CPF nº .......................................... DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis (16) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ( )

 ..............................................................

 (data)

 .................................................................

 (representante legal)

**Observação:** Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO**

 Declaro sob as penas da Lei que a Empresa ......................................................................, CNPJ ......................................., na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, que trata o Edital nº 2649/2017, instaurado pelo Município de Caçapava do Sul, não possui em seu quadro societário servidor da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista na Entidade Contratante.

 Local ………………. de ................................... 2017

Diretor ou Representante legal

**E D I T A L Nº 2649/2017**

**MODALIDADE:** Convite

**ABERTURA: Dia 31 de Outubro/2017, às 10:00 horas**

**TIPO:** Menor Preço por item

**LOCAL DE ABERTURA:** Setor de Licitações

**OBJETO:** Aquisição de materiais destinados à construção de parte do muro da Escola Municipal de Ensino Fundamental Inocêncio Prates Chaves.

##### DOTAÇÃO:

##### 09.01.12.361.0007.2.110 – 4.4.90.51. – Red. 497 – Rec. 20

##### 09.01.12.361.0007.2.110 – 3.3.90.30. – Red. 493 – Rec. 20

**Materiais Muro Inocêncio**

**ATA DE ABERTURA DO EDITAL Nº 2649/2017**

 Às dez horas (10:00) do dia trinta e um (31) de outubro do ano de dois mil e dezessete (2017), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 20.378/2017, para procederem a abertura dos envelopes relativos ao **Edital nº 2649/2017,** que tem como objeto a **aquisição de materiais destinados a Construção de parte do Muro da Escola Municipal de Ensino Fundamental Inocêncio Prates Chaves.** A presente Licitação é destinada exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. O Extrato do presente Edital foi publicado no Mural da Secretaria de Município da Fazenda e na página oficial do Município na Internet. Apresentaram propostas à presente Licitação as seguintes Empresas: Foram convidadas várias Empresas, sendo que acudiram ao Certame as seguintes: **RAGAGNIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, LACAVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, GUSTAVO ZORTEA e CÁSSIO J. HACKENHAAR & CIA LTDA, LIDERSUL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (representada pelo seu Sócio Sr. Guilherme Dias Treicha).** Abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação foram os mesmos analisados pela Comissão, ocasião em que constatou-se a apresentação de todos os documentos exigidos pelo Edital, razão pela qual, foram todas as Empresas declaradas **HABILITADAS.** Diante da habilitação total das empresas e a renúncia do prazo recursal por parte do Licitante presente, esta Comissão decidiu pelo prosseguimento da presente Licitação, procedendo a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta Financeira. Após a abertura dos referidos envelopes, foram as propostas passadas para exame do Licitante presente, sendo que não houve nenhuma manifestação. Esta Comissão se reunirá oportunamente em caráter reservado para realizar o julgamento das propostas financeiras apresentadas ao presente Edital. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

**Comissão: Licitante presente:**

ELENILTON ILHA FLORES LIDERSUL COM. VAREJ. DE MAT. DE CONST. LTDA

RUDINEI DIAS MORALES

LUIZ ARISTIDES BITENCOURT DIAS

**GRADE DE PREÇOS DO EDITAL Nº 2649/2017**

 **OBJETO:** Aquisição de materiais destinados a Construção de parte do Muro da Escola Municipal de Ensino Fundamental Inocêncio Prates Chaves.

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Itens** | **Descrição** | **Ragagnin** | **Lídersul** | **Cássio** | **Gustavo Zortea** | **Lacava** | **Arena** |
| **1** | Tijolos Maciços (milheiro) | R$ 420,00 | R$ 415,00 | R$ 460,00 | N/C | R$ 390,00 | **R$ 320,00** |
| **2** | Tijolos 6 furos (milheiro) | R$ 559,00 | R$ 535,00 | R$ 440,00 | N/C | R$ 490,00 | **R$ 380,00** |
| **3** | Cal Hidratada 20 kg  | R$ 9,00 | R$ 8,94 | R$ 9,50 | R$ 10,25 | **R$ 8,30** | R$ 11,70 |
| **4** | Cimento 50 kg  | R$ 31,00 | R$ 36,00 | R$ 31,00 | **R$ 28,30** | R$ 29,00 | R$ 31,30 |
| **5** | Barras de Ferro (12 metros) de 10 mm | R$ 34,40 | R$ 35,17 | R$ 45,00 | R$ 31,95 | **R$ 31,15** | N/C |
| **6** | Barras de Ferro (12 metros) 5 mm | R$ 8,96 | R$ 9,25 | R$ 10,00 | R$ 8,70 | **R$ 8,49** | N/C |
| **7** | Arame Recozido | R$ 9,10 | R$ 8,43 | R$ 9,00 | **R$ 7,65** | R$ 8,50 | N/C |
| **8** | Prego 17 x 27 | **R$ 7,00** | R$ 9,19 | R$ 9,00 | R$ 7,25 | R$ 10,00 | N/C |
| **9** | Prego 19 x 39  | R$ 7,35 | R$ 7,74 | R$ 9,00 | **R$ 7,25** | R$ 10,00 | N/C |
| **10** | Areia Grossa  | R$ 95,00 | R$ 82,00 | R$ 90,00 | N/C | **R$ 74,00** | N/C |
| **11** | Brita nº 1  | R$ 99,00 | R$ 94,00 | **R$ 90,00** | N/C | R$ 95,00 | N/C |
| **12** | Pedra para Alicerce  | R$ 110,00 | N/C | R$ 263,25 | R$ 495,00 | **R$ 100,00** | N/C |
| **13** | Tábua de Pinus 25 x 30 x 270 cm  | R$ 19,12 | R$ 17,00 | R$ 20,75 | **R$ 14,50** | R$ 25,00 | N/C |

\*N/C – Não Cotou

ELENILTON ILHA FLORES RUDINEI DIAS MORALES

LUIZ ARISTIDES BITENCOURT DIAS

**ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 2649/2017**

 Aos trinta e um (31) dias do mês de outubro do ano de Dois Mil e Dezessete (2017), no Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 20.378/2017, para procederem ao julgamento das Propostas Financeiras apresentadas ao **Edital nº 2649/2017** que tem como objeto a Aquisição de materiais destinados a Construção de parte do Muro da Escola Municipal de Ensino Fundamental Inocêncio Prates Chaves. Em análise as propostas financeiras apresentadas ao presente Edital, conforme Grade de Preços de fls. 171 dos autos, esta Comissão houve por bem declarar vencedora as seguintes empresas nos itens a seguir**: ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA nos itens 1.01 e 1.02; LACAVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA nos itens 1.03, 1.05, 1.06, 1.10 e 1.12; RAGAGNIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA no** **item 1.08; GUSTAVO ZORTEA nos itens 1.04, 1.07, 1.09 e 1.13 e CÁSSIO J. HACKENHAAR & CIA LTDA no item 1.11;** os quais recomenda-se a **HOMOLOGAÇÃO,** devendo as referidas Propostas serem **ADJUDICADAS,** uma vez que encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das seguintes **Dotações Orçamentárias 09.01.12.361.0007.2.110 – 4.4.90.51. – Red. 497 – Rec. 20 e 09.01.12.361.0007.2.110 – 3.3.90.30. – Red. 493 – Rec. 20.** Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso do presente Edital, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES RUDINEI DIAS MORALES

LUIZ ARISTIDES BITENCOURT DIAS

  **HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.**

 **GIOVANI AMESTOY DA SILVA,**

 **Prefeito Municipal.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**EDITAL Nº 2649/2017 – CONVITE**

 **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL** torna público a todos os interessados e para fins de divulgação que **HOMOLOGA** a recomendação da Ata de Julgamento do **Edital nº 2649/2017 – Convite** (fls. 174 dos autos) que trata da aquisição de materiais destinados a Construção de parte do Muro da Escola Municipal de Ensino Fundamental Inocêncio Prates Chaves e **ADJUDICA** as propostas das Empresas vencedoras.

 Caçapava do Sul, 07 de novembro de 2017.

**GIOVANI AMESTOY DA SILVA,**

**Prefeito Municipal.**